



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E  
145 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 07/12/2023

Silvestre Monteiro Falcão Valente  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a prorrogação da realização do censo previdenciário estabelecido pelo Decreto Municipal nº 083 de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção e demais legislações, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 083, de 11 de outubro de 2023, regulamentou a realização do censo Previdenciário dos servidores Públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de previdência Municipal de Redenção, com realização prevista no período de 23/10/2023 até o dia 07/12/2023;

**CONSIDERANDO** o baixo índice da realização do Censo Previdenciário por parte dos servidores públicos efetivos desta Municipalidade, em especial, nas primeiras semanas;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de obter, atualizar e armazenar os dados cadastrais e funcionais dos servidores efetivos e seus respectivos dependentes em banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social - CNIS/RPPS e pelo sistema de Gestão Previdenciária utilizado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Redenção – PA.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social — RPPS do Município de Redenção, até o dia 19 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** As demais cláusulas do Decreto Municipal nº 083/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

  
**MARCELO FRANÇA BORGES**  
*Prefeito Municipal*



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 07/12/2023, às 15h45** do seguinte documento:


**DECRETO MUNICIPAL Nº 105, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a prorrogação da realização do censo previdenciário estabelecido pelo Decreto Municipal nº 083 de 11 de outubro de 2023, e dá outras providências.**

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Decreto nº 001/2021**